GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 1º Aditivo - ME-245/21 YSSY - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº ME-245/2021 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA YSSY SOLUÇÕES S.A.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº ME-245/2021, de manutenção de equipamentos, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2020, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
CPF: ***.824.956-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME: YSSY SOLUÇÕES S.A.
ENDEREÇO: Alameda Rio Negro, nº 500, 21º andar, conjuntos 2101 a 2107, Torre 2, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, Barueri/SP
CNPJ/MF: 05.280.162/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL: Frederico Samartini Queiroz Alves
CPF: ***.465.086-**
REPRESENTANTE LEGAL: Gabrielly Andressa Nagy
CPF: ***.700.579-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato ME-245/21, firmado com a YSSY SOLUÇÕES S.A, objetivando a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, dos serviços de suporte técnico e manutenção para equipamentos Switches e Roteadores.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/03/2023, com seu encerramento em 31/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito ao reajuste dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA QUINTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, está resguardado e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido o período entre abril/2022 a março/2023.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor total do presente termo é de R$ 391.056,84 (trezentos e noventa e um mil e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

4.1.1 O valor total para o período vigência prorrogado, será dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$32.588,07 (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico
CPF: ***.824.956-**

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
CPF: ***.502.046-**

YSSY SOLUÇÕES S.A.

Frederico Samartini Queiroz Alves
CPF: ***.465.086-**

Gabrielly Andressa Nagy
CPF: ***.700.579-**

Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas**, **Diretor**, em 24/01/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 25/01/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO SAMARTINI QUEIROZ ALVES**, **Usuário Externo**, em 26/01/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gabrielly Andressa Nagy**, **Usuário Externo**, em 26/01/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59619498** e o código CRC **8F007765**.

Referência: Processo nº 5140.01.0005842/2022-64 SEI nº 59619498